



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

FRANCISCO PONTES DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

MARIA ROSA SOARES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANGELA MARIA AVELAR DENIUR MONTEIRO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DIONÍSIO ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseje.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



DECRETO N° 159/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 159/2025 – GAB/PMC

DE 14 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE FERIADO ESTADUAL
DIA DE 'CABRALZINHO' E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública
desta Prefeitura pelos resultados práticos que ensejam;

CONSIDERANDO o disposto na LEI ESTADUAL N° 2.213, DE 11 DE
JULHO DE 2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6479, de 11.07.2017, em
que Institui Feriado Estadual o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho";

CONSIDERANDO que a modificação da data destinada à comemoração
do feriado estadual do "Dia de Cabralzinho" contribui para a racionalização dos
serviços e importa em ausência de prejuízo para as demandas em andamento, assim
como para os servidores públicos e munícipes;

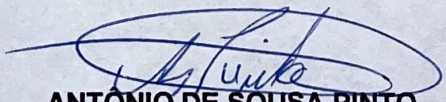
RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de 15/05/2025 (quinta-feira) para 16/05/2025 (sexta-
feira), o feriado estadual "Dia de Cabralzinho".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 14 DE MAIO
DE 2025.


ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE